



Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

PROJETO DE LEI Nº 24 /93

"Autoriza venda de veículos
e da outras providências".

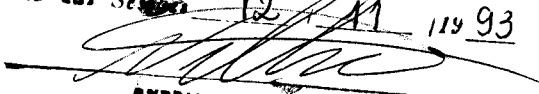
A Câmara Municipal de Taguatinga-TO
aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1- Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a vender pela melhor oferta os veículos constantes
da relação anexa;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de março de
1.993.

PALACIO DAS PALMEIRAS 1º de novembro
de 1.993


BELISMAR GEORGE GODINHO
Prefeito Municipal

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Sessões
Por (06) votos a favor (01) contra (01) abstenção
Sala das Sessões 12 / 11 / 93

SUBSCRIÇÃO DO PRESIDENTE

TELEFAX: 654-1135
PALÁCIO DAS PALMEIRAS - Rua Dom Pedro II, s/n — Centro — Taguatinga — TO



Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

J U S T I F I C A T I V A

Informamos que por um lapso cometido por parte do Poder Executivo não foi enviado a esta casa de Lei o Projeto que autoriza a venda de veículo e máquinas (sucatas).

E que conforme é de conhecimento por parte de todos o referido Leilão foi feito com total transparência, sendo que consta laudo de avaliação. Edital de Publicação.

Informamos ainda que os valores que foram vendidos as referidas sucatas foi superior aos preços mínimo publicado em Jornal, conforme demonstra guias de recolhimento anexo.

Conclamamos pela aprovação desde já agradeço a esta Casa de Lei.

Atenciosamente


GELISMAR GEORGE GODINHO
Prefeito Municipal

Encaminha-se as comissões, para os devidos pareceres.

Em: 11-11-93.

Napolião de Almeida Filho
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO

Parecer nº 047/93 - Ref.Proj.de Lei nº 24/93 do Executivo."Auto
D riza venda de veículos e dá outras providên
cias.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 11-11-93

José Tavares do L. S.C. pela Aprovação
O Zica - P. Almeida

Messias de Almeida (pelo D.) PELA APROVAÇÃO
COM RESTRIÇÕES

Parecer nº 047/93

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Em: 11-11-93

José Tavares do L. S.C. pela Aprovação
O Zica - P. Almeida
Messias de Almeida (pelo D.) PELA APROVAÇÃO